



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**  
**Programa de Vivências Profissionalizantes – CTT**  
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

**EDITAL 08/2026 CTT/UFPI**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROJETO DE VIVÊNCIAS PROFISSIONALIZANTES DO COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA NO ANO LETIVO 2026**

O Colégio Técnico de Teresina da Universidade Federal do Piauí (CTT-UFPI), por meio deste Edital, torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2026 e interessados em participar do Projeto de Vivências Profissionalizantes que estão abertas vagas para seleção de Beneficiários, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas práticas, exclusivamente dentro do CTT, de incentivo à complementação do desenvolvimento das competências profissionais em diversas áreas ofertadas durante o referido ano letivo.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Projeto de Vivências Profissionalizantes do CTT-UFPI é uma das modalidades do Programa de Desenvolvimento Técnico Científico no âmbito da Política de Assistência dos Colégios Técnicos vinculados à UFPI (PAE -Tec) e será desenvolvido por alunos beneficiários que receberão orientação acadêmica dos professores e servidores técnicos administrativos (TAE) complementar à formação e o aprimoramento técnico do discente, possibilitando o desenvolvimento das competências profissionais. O processo seletivo será realizado de acordo com o disposto neste Edital.

**2. OBJETIVOS DO PROJETO DE VIVÊNCIAS PROFISSIONALIZANTES**

- a) Proporcionar ao estudante oportunidade de participar em Projeto de Vivências Profissionalizantes que visam complementar a formação e o aprimoramento técnico;
- b) Promover ao estudante a imersão em atividades profissionalizantes de cada área de conhecimento;
- c) Criar condições para que os alunos possam desenvolver as competências profissionais como proatividade, espírito de liderança, capacidade de resolução de problemas e capacidade de trabalhar em equipe;
- d) Colaborar com os professores e TAEs para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades práticas inerentes ao curso;
- e) Promover a cooperação acadêmica entre discentes, docentes e TAE.
- f) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação.

### 3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Para candidatar-se às vagas do Projeto de Vivências Profissionais e submeter-se ao processo seletivo, o aluno deve possuir matrícula ativa no CTT-UFPI, preencher o formulário de inscrição no processo seletivo e atender aos seguintes requisitos:

- a) O Projeto deve, preferencialmente, estar relacionado ao curso em que o aluno está matriculado no CTT-UFPI.
- b) Declarar não possuir qualquer outro tipo de auxílio financeiro da UFPI ou de órgãos conveniados; estágios remunerados, PIBIC-EM, e outros.

### 4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

O processo seletivo ocorrerá através de em Entrevista presencial de caráter eliminatória, a ser realizada com o orientador cujas salas e horários serão divulgadas no site: [www.ufpi.br/ctt](http://www.ufpi.br/ctt).

A nota da entrevista (NE) terá valor entre 0 (zero) a 10,0 (dez), sendo classificados os alunos que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).

Em caso de empate, serão considerados como critérios de desempate:

- a) Maior tempo como aluno no CTT;
- b) Maior idade.

Para o período letivo 2026, o Colégio Técnico de Teresina oferecerá 29 (vinte e nove) vagas para beneficiário do Projeto de Vivências Profissionalizantes, conforme distribuição a seguir:

ÁREAS	QUANTIDADE DE VAGAS
HORTA E VIVEIRO	02
AVIÁRIO	01
NEA	02
LABORATÓRIO DE SEMENTES	01
USINA DE COMPOSTAGEM	02
AGROINDÚSTRIA	01
COORDENAÇÃO DE CAMPO AGROPECUÁRIO	01
FRUTICULTURA	02
LABORATÓRIO DE SANIDADE ANIMAL e APRISCO	02
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	06
LABORATÓRIO DE ENFERMAGEM	02
LABORATÓRIO DE BIOLOGIA	01
SALA DE LEITURA	02
BIBLIOTECA	01
DIREÇÃO	01

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	01
POSTO DE SAÚDE	01

## 5. INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição ocorrerá de forma online pela plataforma *disponibilizada* por meio do link a seguir:

<https://sysinscricao.inforpiaui.app.br/>

5.2 O aluno deverá fazer uma pré-cadastro para acessar o formulário de inscrição desse edital, disponível no link:

<https://sysinscricao.inforpiaui.app.br/alunos/cadastro>

5.3 Feito o pré-cadastro, o aluno deverá acessar a plataforma realizando o login para acessar o formulário de inscrição, no link: <https://sysinscricao.inforpiaui.app.br/alunos/login>

5.4 No formulário, o aluno deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Documentos Pessoais (RG E CPF) em formato PDF ou JPG;
- b) Declaração de vínculo com curso do CTT emitido pelo SIGAA.
- c) Histórico escolar

## 6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA/PRAZO	ATIVIDADE/ETAPAS
07/04/2026	▪ Publicação do Edital
08/04 a 12/04/2025	▪ Período de inscrições pelo formulário na plataforma de inscrição disponível no link: <a href="https://sysinscricao.inforpiaui.app.br/">https://sysinscricao.inforpiaui.app.br/</a>
13/04/2026	▪ Deferimento das inscrições no site <a href="http://www.ufpi.br/ctt">www.ufpi.br/ctt</a>
14/04/2026	▪ Recurso contra o deferimento das inscrições através do link: <a href="https://sysinscricao.inforpiaui.app.br/">https://sysinscricao.inforpiaui.app.br/</a>
15/04/2026	▪ Resultado dos recursos no site <a href="http://www.ufpi.br/ctt">www.ufpi.br/ctt</a>
15/04/2026	▪ Divulgação das datas e horários das entrevistas no site <a href="http://www.ufpi.br/ctt">www.ufpi.br/ctt</a>
16 e 17/04/2026	▪ Realização das entrevistas presenciais.
20/04/2026	▪ Publicação e divulgação do Resultado Parcial da seleção, com a listagem de alunos classificados e classificáveis no site <a href="http://www.ufpi.br/ctt">www.ufpi.br/ctt</a>
21/04/2026	▪ Recursos contra o Resultado Parcial será encaminhado para o link: <a href="https://sysinscricao.inforpiaui.app.br/">https://sysinscricao.inforpiaui.app.br/</a>
22/04/2026	▪ Resultado dos Recursos e Resultado Final no site <a href="http://www.ufpi.br/ctt">www.ufpi.br/ctt</a>

## 7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- 7.1. A carga horária semanal, distribuídas pelo orientador, a ser cumprida pelo beneficiário do Projeto Vivências Profissionalizantes será de 12 (doze) horas, de segunda a sexta e em alguns setores podem também acontecer no sábado durante o ano letivo 2026;
- 7.2. “O horário de trabalho referente ao exercício das Vivências Profissionalizantes não poderá coincidir com o das atividades curriculares normais do discente” (§ 1º do art. 164 do Regimento Geral da UFPI, aprovado pela Resolução Nº 45/99 – CONSUN, de 16/12/1999);
- 7.3. O pagamento do benefício de Vivências Profissionalizantes, será no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, conforme Resolução CEPEX/UFPI Nº 548, de 24 de agosto de 2023, durante sete meses no ano letivo. O pagamento das bolsas será realizado com os recursos da Assistência Estudantil do CTT-UFPI condicionados à disponibilidade orçamentária.
- 7.4. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma atividade com benefício remunerado no mesmo período letivo, independente da modalidade;
- 7.5. O aluno selecionado poderá exercer as atividades de Vivências Profissionalizantes na mesma área, no máximo por 03 (três) períodos letivos, consecutivos ou não;
- 7.6. O aluno beneficiário das Vivências Profissionalizantes deverá registrar sua presença de acordo com os dias estabelecidos no Cronograma de Atividades e pelo orientador. O registro de entrada e saída será realizado por meio do sistema de inscrição, em um local determinado pela direção da escola. Além disso, o aluno emitirá um relatório de frequência mensal do Projeto Vivências Profissionalizantes através da plataforma de inscrição, conforme os dias estabelecidos no Cronograma de Atividades. O acompanhamento será realizado pelo orientador na sala da Coordenação Administrativa e Financeira.
  - 7.6.1 Caso o estudante não assine a frequência, o benefício será suspenso;
- 7.7. É de responsabilidade do Orientador acompanhar as atividades do aluno e informar à Comissão de Desenvolvimento Técnico Científico do PAE – Tec os problemas ocorridos em relação às faltas e solicitar o desligamento do aluno caso ele não esteja realizando adequadamente suas atividades;
- 7.8. Os beneficiários dos projetos de Vivências Profissionalizantes elaborarão o **Relatório Anual das atividades realizadas**, e entregarão ao orientador, impreterivelmente, na data estabelecida pela comissão de pesquisa do CTT.
  - 7.8.1 O orientador deverá enviar o relatório aprovado para o seguinte e-mail: [ctt.cpem@ufpi.edu.br](mailto:ctt.cpem@ufpi.edu.br).
- 7.9. O não cumprimento do estabelecido por qualquer uma das partes responsáveis (alunos e orientadores) terá como consequência a impossibilidade de participação do processo seletivo dessa modalidade no edital seguinte.
- 7.10. Informações adicionais e esclarecimentos sobre o processo seletivo serão junto à Comissão de Seleção;
- 7.11. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

Teresina (PI), 07 de abril de 2026.

Prof. Jossivaldo de Carvalho Pacheco  
Diretor do CTT- UFPI